



**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO FISCAL
ATA DA 616ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, reuniu-se em caráter ordinário, presencialmente, na sede da Companhia, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, de acordo com o artigo 76 do Estatuto Social, o Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua sexcentésima décima sexta reunião. A presente reunião foi presidida pela Conselheira Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos. Participaram também, as Conselheiras Gabriela Leopoldina Abreu e a Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Gerência de Governança Corporativa, Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, em que a Presidente passou ao item **I – ABERTURA**.

I.01 – Registro da aprovação da Ata 615ª (Ordinária). Manifestação: *A Ata foi aprovada e assinada pelas Conselheiras: Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos, Gabriela Leopoldina Abreu e a Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira.* No item **II – ORDEM DO DIA. II.01 – Follow-up** Políticas de descontos tarifários do Porto de Santos, esclarecimento sobre a concepção dos descontos no âmbito da implementação da nova estrutura tarifária e impactos nas receitas tarifárias.

Manifestação: *A manifestação deste Conselho Fiscal é restrita aos documentos que foram apresentados em virtude da adoção da política de desconto tarifário, sendo a análise essencialmente voltada para as consequências econômico-financeiras da medida. Ao observar a variação das receitas no período da tabela de descontos vigente, período de 2022 a 2025, verifica-se que a arrecadação tarifária aparece estagnada, com decréscimo nominal, enquanto a receita patrimonial teve crescimento superior ao IPCA, o que em análise preliminar pode significar que não houve aumento no volume de operações. Nesse sentido, caso a medida seja justificada por razões de alinhamento a práticas internacionais e de fomento à descarbonização, ainda que seu impacto mercadológico seja inexpressivo no curto prazo, entende-se que tais*

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código BFBWZ-OYEW1-LGZBU-HYWWA

fundamentos são legítimos e podem ser reconhecidos e validados pela gestão. Por outro lado, se a política tiver como finalidade principal o incremento do número de linhas que operam no Porto, em especial das chamadas embarcações verdes, conforme consta da Nota Técnica apresentada, caberá à gestão proceder a uma avaliação ex post da política pública implementada. Essa avaliação deverá mensurar os resultados econômicos obtidos, servindo de base para a decisão sobre a manutenção, revisão ou eventual extinção do desconto concedido.

II.02 – Tomar conhecimento do Relatório Gerencial de julho de 2025. **Manifestação:** *O Conselho Fiscal registra que tomou ciência.*

II.03 – Tomar conhecimento da necessidade de realização de auditoria correspondente ao ano calendário de 2025, conforme disposto no § 2º artigo 2º da Resolução CGPAR nº 38, de 2022, nas atividades das entidades de previdência complementar: PORTUS – Instituto de Seguridade Social e BB Previdência – Plano Realize+. Documento Virtual Protocolado nº 0000010860/2025. **Manifestação:** *O Conselho Fiscal registra que tomou ciência.*

II.04 – Tomar conhecimento das certidões quanto a regularidade fiscal e adimplência financeira da empresa perante os órgãos. **Manifestação:** *O Conselho Fiscal registra que tomou ciência.*

II.05 – Tomar conhecimento do Relatório Mensal de Contratações e Aditamentos do mês de julho de 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000013153/2025. **Manifestação:** *O Conselho registra que tomou ciência do assunto e solicita à Superintendência de Tecnologia da Informação esclarecimento adicionais, requisitando o envio de tabela contendo todos os contratos de TI atualmente vigentes na companhia, com o respectivo detalhamento do objeto, valores aplicados, modalidade de contratação, segmentados por unidade (Itajaí e Santos). Adicionalmente, solicita o esclarecimento quanto à justificativa para a dispensa da exigência de caução garantia.*

II.06 – Tomar conhecimento do Relatório Mensal de Contratações e Aditamentos do mês e agosto de 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000014611/2025. **Manifestação:** *O Conselho Fiscal registra que tomou ciência.*

II.07 – Tomar conhecimento do Relatório das Atividades Realizadas pela Gerência de Compliance no 2º trimestre de 2025. Documento Virtual Protocolado nº 0000004909/2025. **Manifestação:** *O Conselho Fiscal registra que tomou ciência do assunto e manifesta preocupação em relação às desconformidades identificadas*

pela área. Diante disso, convida a Gerência de Compliance para participar da próxima reunião, com o objetivo de esclarecer o fluxo de tratamento dos apontamentos e esclarecer eventuais dúvidas que possam suscitar na deliberação sobre o tema.

II.08 – Tomar conhecimento da lista de controle de recomendações do Conselho Fiscal. **Manifestação:** *O Conselho Fiscal registra que tomou ciência.*

II.09 – Tomar conhecimento da lista atualizada das pendências do Comitê de Auditoria.

Manifestação: *O Conselho Fiscal registra que tomou ciência.*

II.10 – Tomar conhecimento das Atas da 722ª a 724ª Reunião do Conselho de Administração.

Manifestação: *Referente à Ata 722ª, item 1.01, que trata da homologação do RLE Eletrônico nº 18/2025, cujo objeto é a contratação de empresa ou consórcio para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como para a execução da obra de derrocamento do Canal do Porto Organizado de Santos, o Colegiado corrobora com o posicionamento dos Conselheiros Sidney e Alex quanto à recomendação de constituição de comissão específica para monitoramento da execução contratual. Solicita-se, adicionalmente, que a formalização da referida comissão seja comunicada a este Colegiado para fins de ciência. Considerando os aspectos mencionados, o Colegiado convida o gestor responsável pelo contrato para participar da próxima reunião, com o objetivo de prestar esclarecimentos técnicos adicionais sobre o tema.*

II.11 – Tomar conhecimento das Atas da 2546ª a 2556ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Manifestação:** *O Colegiado registra ciência do tema e, com base no Relatório Gerencial que aponta aumento expressivo nas despesas com passagens em relação ao exercício de 2024 e, considerando os registros constantes nas atas sobre viagens internacionais, em especial na Ata 2.551ª, solicita a emissão de relatório consolidado contendo todas as viagens nacionais e internacionais realizadas no exercício de 2025. O relatório deverá apresentar a segmentação dos custos por viagem, incluindo passagens, diárias e quantitativo de funcionários envolvidos, além da consolidação dos valores totais. Adicionalmente, requer esclarecimentos quanto à possibilidade de atendimento das demandas requisitadas ou temáticas dos cursos em capacitações nacionais, bem como a existência de correlação entre os conteúdos abordados nos eventos, cursos ou semelhantes, e as atribuições funcionais dos respectivos participantes.*

II.12 – Tomar conhecimento das Atas 169ª a 170ª da

Reuniões do Comitê de Auditoria. **Manifestação:** *O Conselho Fiscal registra que tomou ciência.* No item **III – AUDITORIA INTERNA. III.01 –** Monitoramento das Recomendações da Auditoria. Documento Virtual Protocolado nº 0000004523/2025. **Manifestação:** *O Colegiado registra que tomou ciência do assunto e, considerando os riscos apontados nas recomendações da Auditoria, solicita-se explicação a respeito dos desdobramentos das observações registradas. Além disso, o Colegiado convida a Auditoria Interna, para próxima reunião, explicar sobre o assunto presencialmente.* Não havendo mais manifestação passou-se ao item **IV – ENCERRAMENTO.** Nada mais a ser tratado, a Presidente da Mesa agradeceu a todos e encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata.

Documento assinado eletronicamente.

Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos
PRESIDENTE

Gabriela Leopoldina Abreu
CONSELHEIRA

Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira
CONSELHEIRA

Rodrigo Dias Calafate
SECRETÁRIO

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 29/10/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento Ata de reunião
Referência Contrato Ata 616 CONFIS - 24
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 24/10/2025
Validade 24/10/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento B69CC86A59FD5A99E5B56783612F978878519AB3622A73114B4BD23729226C0F

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Conselheiro
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF [REDACTED]
Gabriela Leopoldina Abreu
Ação: Assinado em 24/10/2025 01:30:41 - Forma de assinatura: Token **IP:** 177.104.129.242
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36 Edg/141.0.0.0
Localização Latitude: -23.956525011497554/ Longitude: -46.310310243422975
Tipo de Acesso Rápido

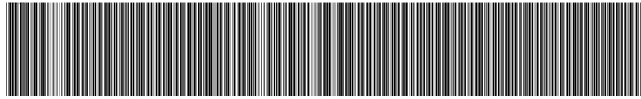
Representante CPF [REDACTED]
Rebecca Caroline Fontoura da Silva Ferreira
Ação: Assinado em 28/10/2025 09:39:57 - Forma de assinatura: Token **IP:** 200.198.212.162
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Secretário
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF [REDACTED]
Rodrigo Dias Calafate
Ação: Assinado em 24/10/2025 10:09:04 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:7f0:7b40:ae6c:e94a:ab88:a749:3287
Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/141.0.0.0 Safari/537.36
Localização Latitude: +23.967382062789877/ Longitude: -46.314445530975064
Tipo de Acesso Rápido

Papel (parte) Presidente
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos
Representante CPF [REDACTED]
Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos
Ação: Assinado em 24/10/2025 01:42:40 - Forma de assinatura: Token **IP:** 2804:388:c2ac:b48e:bdb4:809e:5ee4:7839
Info.Navegador Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1
Localização Não Informada
Tipo de Acesso Rápido

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **BFBWZ-OYEW1-LGZBU-HYWWA**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.